



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 0312/2021

EMENTA: Indico ao Chefe do Executivo, em caráter de URGÊNCIA, para que estude a viabilidade de conceder acréscimo do adicional de insalubridade aos salários dos funcionários da saúde que estão na linha de frente do Covid 19 em nosso Município.

Senhor Presidente;

INDICO, após cumprida as formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, para que através do setor competente, em caráter de URGÊNCIA, estude a viabilidade de conceder acréscimo do adicional de insalubridade aos salários dos funcionários da saúde que estão na linha de frente do Covid 19 em nosso Município.

Considerando o respeito com o dinheiro público e sua melhor utilização na gestão pública;

Considerando que todos os funcionários da saúde que enfrentam diariamente ambientes insalubres devido a pandemia em que estamos vivendo, como Clínicas, Hospital, UPAs, Unidades de Saúde entre outros não recebem insalubridade,

Considerando que segundo a norma que regulamenta a insalubridade – a NR 15, que inclusive determina o grau de exposição dos funcionários em locais insalubres, classifica os funcionários da saúde que principalmente nos dias de hoje vivem 24 horas nesses ambientes de risco, os fatos confirmam a categoria de “GRAU MÁXIMO”, tamanho é o risco e a exposição dos mesmos;

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES ANEXO XIV

AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizadas;

- carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

- esgotos (galerias e tanques); e
- lixo urbano (coleta e industrialização).

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);

- hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);

Considerando o fato de que essa pandemia não tem previsão quando chegará ao final,

Considerando ser esta solicitação para que sejam pagos os adicionais de insalubridade é de extrema importância e urgência devido aos aumentos de contágios e todos os funcionários estão expostos a esse risco diariamente,

Considerando a importância dos trabalhos realizados por esses funcionários que trabalham exaustivamente tentando salvar vidas e não recebem a insalubridade.

São Pedro, 19 de abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE MOURA - DUDU
VEREADOR

ALESSANDRA PISCO
VEREADORA

ADILSON DE JESUS
VEREADOR

LUCIANO MAZZONETTO
VEREADOR

Câmara Municipal

Indicação Nº 312/2021

Data: 20/04/2021 Hora: 08

Autor: Luciano Mazzonetto

Assunto: Indico ao Chefe de
em caráter de URGÊNCIA, pe
a viabilidade de conceder
adicional de insalubridade

Numero de Protocolo

00466/2021